



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 016/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**SUPORTEC SUPORTE E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.472.309/0001-35, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, 1164, Centro, na cidade de Matelândia - PR, cujo objetivo é a aquisição de baterias para os nobreaks da Câmara.

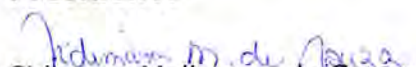
A aquisição de baterias para os nobreaks se faz necessário devido a necessidade de substituição de baterias gastas, e também há a necessidade de manter algumas unidades dessas baterias em estoque para uso futuro. As baterias 12V 9Ah a serem adquiridas serão para substituição em aparelhos nobreak que estão sendo utilizados nos computadores dos servidores da câmara e a bateria 12V 70Ah é para substituição da bateria externa no nobreak do servidor da câmara.

A aquisição dessas baterias foi precedida de pesquisa de preços a fim de determinar a proposta mais vantajosa para a administração pública, e constatando-se que havia dotação orçamentária e levando em conta o baixo valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, embasado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993.

Considerando os orçamentos apresentados, e a documentação em dia da empresa vencedora a dispensa de licitação é aplicável, sendo o valor total da referida aquisição de R\$ 2.103,00 (dois mil cento e três reais), sendo pagos mediante entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 13 de outubro de 2020.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro

